

# **UNB E UFG: ANÁLISE COMPARATIVA DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NA PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Rosiane Dias Rodrigues – Universidade de Brasília – rosidr@gmail.com

## **Introdução do problema**

No ano de 2023, aconteceu a revisão da Lei nº 12.711/2012, ou Lei de Cotas, que trouxe, entre outras mudanças, a previsão de políticas de ações afirmativas para os programas de pós-graduação *stricto sensu* das instituições federais. Mesmo antes dessa inovação, entretanto, foi observada uma difusão significativa e crescente da política para esse nível de ensino, decorrente principalmente da aprovação de resoluções por conselhos universitários, determinando que seus programas de pós-graduação criassem ações afirmativas em seus processos de seleção.

Para Bernardino-Costa (2004), o surgimento de propostas de ações afirmativas fundamenta-se na crítica da insuficiência da igualdade formal de direitos como mecanismo para se alcançar a igualdade de fato. Nesse sentido, segundo Bezerra e Filice (2021), o papel do Estado seria tornar as oportunidades mais equitativas, a fim de amadurecer a soberania e o desenvolvimento nacional. Bezerra e Filice (2021) também apontam que a Universidade de Brasília – UnB, apesar de ter sido pioneira entre as universidades federais a implementar ações afirmativas na graduação, em 2004, somente em 2012 se voltou à pós-graduação, numa ação menor e isolada. Após oito anos, em 4 de junho de 2020, por meio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a UnB aprovou, por unanimidade, a política de ações afirmativas para ampliar o acesso de negros, indígenas e quilombolas a cursos de mestrado e doutorado (Resolução CEPE nº 44/2020).

Na Universidade Federal de Goiás – UFG, as discussões sobre a implementação de uma política de cotas na pós-graduação se iniciaram no ano de 2014 e ocorreram simultaneamente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e no gabinete da reitoria, seguindo para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, onde se instituiu uma comissão (constituída por representantes da PRPG, da Coordenação de Ações Afirmativas, das Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das

Regionais da UFG e dos cursos de pós-graduação) para elaboração de uma minuta de proposta de política. Em novembro de 2014, a minuta foi aprovada e discutida nas instâncias superiores da universidade, resultando na publicação da Resolução CONSUNI nº 07/2015, que dispunha sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* na universidade. Tal resolução foi revista em 2023, resultando na Resolução CONSUNI nº 07R/2015.

Diante da crescente valorização das políticas voltadas à igualdade racial, viabilizando a ampliação do acesso da população negra à educação superior, e ainda da expansão recente dessas políticas ao nível da pós-graduação, este estudo visa comparar os instrumentos normativos de implementação da política de cotas raciais para a pós-graduação *stricto sensu* de duas Instituições de Ensino Superior de importância na Região Centro-Oeste, UnB e UFG, com o objetivo de jogar luz às contribuições que uma instituição pode oferecer à outra.

Há considerável quantidade de estudos voltados às cotas raciais na graduação; a pós-graduação, no entanto, tem sido menos explorada. Venturini (2023) afirma que são poucos os estudos dedicados ao acesso de negros à pós-graduação, tanto com relação a dados sobre a participação dos diversos grupos étnicos quanto à criação de medidas de inclusão. O presente estudo, então, intenta-se como uma contribuição a esse universo ainda pouco explorado, evidenciando a necessidade da pesquisa em educação.

## **Desenvolvimento**

Este estudo parte da identificação dos documentos normativos de implementação da política de cotas raciais para a pós-graduação *stricto sensu* na UnB e na UFG. O mapeamento das informações pertinentes da UnB (normativos e outros documentos orientadores) partiu da busca de conteúdos no site do Decanato de Pós-Graduação (DPG). Contou-se também com a narração da sequência dos fatos sobre a implementação da política pelos professores Antonádia Borges, ex-diretora de pós-graduação do DPG da UnB, e Joaze Bernardino-Costa, professor do Instituto de Ciências Sociais da UnB e ex-presidente da Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas (CAPAA) na Pós-Graduação, ambos tendo participado ativamente no processo (Bernardino-Costa e Borges, 2021).

Com relação à UFG, para identificação de documentos normativos, realizou-se também pesquisa no site da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). No entanto, não foi encontrada uma seção dedicada a esse assunto. Partiu-se, então, para a análise de um edital de processo seletivo para pós-graduação da universidade, o qual serviu de base para identificação das disposições presentes pertinentes ao ingresso de estudantes negros. O histórico da implementação da política foi encontrado em Artes, Unbebaum e Silvério (2016).

Seguiu-se, então, à análise de conteúdo de tais documentos, para posterior comparação entre as formas de implementação da política nas duas universidades, com o objetivo de se identificar semelhanças e diferenças e, mais ainda, as possíveis contribuições de uma universidade à outra, frente aos desafios e impasses por que passam as políticas educacionais, em especial as de inclusão.

## Conclusões

As políticas de ações afirmativas vêm se instalando nas universidades públicas em resposta às reivindicações da sociedade por igualdade racial. A UnB teve papel importante na luta antirracista entre as universidades, sendo pioneira na implementação de uma política para a graduação, ainda no ano de 2003, muito antes da publicação da Lei de Cotas, em 2012. No entanto, não se observou o mesmo movimento no nível da pós-graduação. Uma política de fato só foi implementada nessa instituição em 2020, após discussões iniciadas nos departamentos ligados às Ciências Sociais. A UFG também teve um papel pioneiro na implementação de cotas na graduação se comparada a outras instituições brasileiras; mais tarde, no entanto, do que a UnB, tendo implementado sua política em 2008. No entanto, quanto à pós-graduação, nota-se um avanço da UFG em relação à UnB: sua política se instala cinco anos antes, em 2015, e já conta com uma atualização, realizada em 2023.

Na UFG, tem-se a implantação da política por uma resolução de seu Conselho Universitário, órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento. Não ocorre o mesmo na UnB, onde tem-se uma resolução de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que delibera sobre as matérias acadêmica, científica, cultural e artística.

Uma diferença importante entre as duas instituições está no público beneficiado pela política. Enquanto na UnB tem-se uma política focada em estudantes negros,

indígenas e quilombolas, na UFG tem-se um público alargado, que inclui negros, indígenas, quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoas em situação de migração forçada, ciganos, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surdos e pessoas com deficiência. Além disso, a política da UFG atinge também estudantes dos cursos *lato sensu*, o que não acontece na política da UnB.

Há, na UFG, uma política mais antiga e mais madura, já atualizada por uma revisão realizada oito anos após a sua publicação, que pode contribuir com a da UnB com relação à condução dos procedimentos. Por sua vez, a UnB apresenta uma maior transparência ativa das informações, o que facilita a implantação da política pelos atores responsáveis.

## Referências

ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra; SILVÉRIO, Valter (orgs.). **Ações afirmativas no Brasil: reflexões e desafios para a pós-graduação**. São Paulo: Cortez, 2016, v. 2.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GALDINO, Daniela (Org.). **Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade**. Rio de Janeiro: DP&A, (Coleção políticas da cor). ISBN 8574902942. p. 251, 2004.

BERNARDINO-COSTA, J.; BORGES, A. Um projeto decolonial antirracista: ações afirmativas na pós-graduação da Universidade de Brasília. **Educação & Sociedade**, v. 42, p. e253119, 2021.

BEZERRA, Kelly Martins; FILICE, Renísia Cristina Garcia. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA QUÊ? E PARA QUEM? UM ESTUDO SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS (AS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UnB. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.1.], v. 13, n. Ed. Especi, p. 120-144, abr. 2021. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1239>>. Acesso em: 30 jan. 2022.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044, de 12 de junho de 2020. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Resolução do Conselho Universitário nº 07, de 24 de abril de 2015. Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução do Conselho Universitário nº 198, de 26 de maio de 2023. Dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFG. 2015.

VENTURINI, Anna Carolina. **Ação afirmativa na pós-graduação**: os desafios da expansão de uma política de inclusão. Rio de Janeiro: Eduerj, 2023.